



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 209/2023

Designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD nº 628/2022.

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo**, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022; e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Despacho nº 967/2023, emitido pela Assessora Técnica lotada no Setor de Contratos, em 24/04/2023 (fl. 72), bem como o Despacho Presidencial nº 1058/2023, emitido em 02/05/2023 (fl. 73);

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **Leonardo dos Anjos Pretti, matrícula nº. 322**, como Fiscal Titular, e **Mariana Cristina Rocha dos Santos, matrícula nº. 343**, como Fiscal Suplente, do contrato vinculado ao PAD nº. 628/2022, referente à contratação de serviços para confecção de crachás de identificação dos empregados, estagiários, colaboradores e visitantes do Coren-ES.

Dados Complementares:


PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 628/2022


Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 09 de maio de 2023.


Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário